



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 692024
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: 56A59310A7

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais da PGJ/MA

Objeto: Solicitação de celebração de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33/2023 – DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME

Assunto: **Enquadramento Legal de Despesa**

À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam os autos de solicitação de prorrogação de vigência de prazo contratual – CT 33/2023, em mais **12 (doze) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025**, no valor mensal de **R\$ 161.148,84 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, e valor anual estimado de **R\$ 1.933.786,08** (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) formulado pela Unidade Gestora do Contrato nº 33/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de vigilância armada**, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, conforme as justificativas e informações anotadas no documento inaugural Memo-CSG – MEMO-CSG – 5562024.

Considerando as justificativas da CSG e demais documentos juntados aos autos, esta CPL entende legítima a solicitação da Unidade Gestora do Contrato, na forma da Lei, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração, com fundamento no **art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal 8.666/93**, conforme transcrito abaixo, vinculado à CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 1 e seguintes do referido contrato, ao passo que instrui os autos com a minuta de alteração contratual que segue.

Lei Federal nº. 8.666/93

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 2



Comissão Permanente de Licitação

Art. 57.

[...]

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Abaixo, a tabela de composição das despesas mensais estimadas, que compõem o valor global do contrato, para o período a ser prorrogado:

| | |
|---|-------------------------|
| Valor Mensal dos Serviços | R\$ 161.148,84 |
| Valor Global Estimado – 12 meses | R\$ 1.933.786,08 |

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis, solicitando que, logo após a autorização dessa alteração contratual pelo Diretor-Geral, retornem os autos a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

assinado eletronicamente em 02/07/2024 às 11:07 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 02/07/2024 às 16:30 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL